



Ministério da Educação e Cultura  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

*Al. Nogueira*

RESOLUÇÃO Nº09/80 - DE 03 DE MARÇO DE 1980.


O Reitor da UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.19 do Regimento Geral da - Universidade e conforme o estabelecido e aprovado pelo CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em reunião datada de 29 de Fevereiro/ de 1980,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR A RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUI  
SA E EXTENSÃO, QUE APROVA O RELATÓRIO PARCIAL DA -  
COMISSÃO INSTITUÍDA PELO MESMO CONSELHO (RESOLUÇÃO  
Nº06 DE 25.02.1980), CONFORME ANEXO I.

A presente RESOLUÇÃO, entra em vigor a partir des-  
ta data.

REITORIA DA UNIVERSIDADE, EM 03 DE MARÇO  
DE 1980.

  
PROF. FERNANDO LOPES PEDONE  
- REITOR -

Parecer da Comissão referente a matrícula do primeiro semestre de

1. Observações referentes ao problema da matrícula no Curso de

Medicina.

a) O Quadro de Sequencia Lógica aprovado pelo COEPE em 22 de setembro de 1978 nunca foi utilizado pelo DPD, nem pelos Departamentos que envolvem o Curso de Medicina.

b) Existe uma defasagem da carga horária de certas disciplinas dos manuais de matrícula do segundo semestre de 1978, primeiro semestre de 1979, segundo semestre de 1979 e primeiro semestre de 1980, e ainda deste último em relação ao guia de matrícula. Este guia por sua vez foi elaborado com a carga horária real informada pelo departamentos.

c) A solicitação de vagas e/ou oferecimento de vagas está além das necessidades reais e na maioria dos casos chegando a apenas 60% do número de alunos aptos, salientando-se o caso particular das disciplinas do primeiro semestre em que o oferecimento ficou restrito aos recém ingressos deixando portanto, os reprovados sem possibilidade de cursar novamente a disciplina, tendo como agravante a não reoferta da disciplina no segundo semestre.

d) Os horários apresentam-se de tal forma a praticamente não permitirem a recuperação do aluno em disciplinas de semestres anteriores.

e) O exame dos manuais de matrícula dos últimos quatro semestres indicam que os horários permanecem estáticos, não tendo praticamente alterações daí concluindo-se que estão elaborados em função dos docentes e não em função das necessidades do alunos.

f) Existe uma defasagem de carga horária na disciplina de Clínica Cirúrgica IV. As turmas A-C aparecem com oito aulas práticas e a turma B com seis aulas práticas (observado no manual de matrícula e no quadro de horário da Sup. de Administração).

*Augusto Almeida*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



2. Sugestões para soluções referente a matricula do primeiro se -

estrem de 1980.

Baseando-se fundamentalmente nas sugestões enviadas pelos alunos foram feitas alterações de horários em disciplinas chaves e que vão permitir que cerca de 150 alunos listagem pela DPD tenham resolvido su problema de coincidência. Foram feitas duas checagens no computador que comprovaram o acima citado.

a) Troca de horário no atual semestre das disciplinas enumeradas em folha anexas.

b) Permitir que os alunos de sétimo e oitavo semestre curseem até 40 hrs semanais

c) Permitir que os alunos de nono e décimo semestre curseem até 40 horas semanais.

d) Reduzir, na DPD, a carga horária da disciplina de Medicina Legal e Deontologia Médica de 6 para 4 horas, que é a real de acordo com o manual de matricula do primeiro semestre de 1980.

e) Aumentar o número de vagas oferecidas nas disciplinas enumeradas em folhas anexas.

f) Permitir a troca de turma numa mesma disciplina para os alunos com coincidência de horário ou para outros alunos que possam beneficiar estes.

3. Justificativas para alteração da carga horária máxima.

a) A carga horária do sétimo e oitavo semestre padrão é de 33 horas semanais. Como os horários são habitualmente elaborados de tal forma que não permitem uma recuperação de disciplinas em semestres anteriores, em que a carga horária apresenta-se menor (1º=28; 2º=29; 3º=29; 4º=19; 5º=29 e 6º=28) sugere-se que seja permitida a carga horária de 40 horas para o sétimo e oitavo semestre. Com isto os alunos poderiam, uma vez facilitados no horário, recuperar alguma disciplina pendente.

b) A carga horária do nono semestre padrão é de 40 horas e a do décimo semestre padrão é de 42 horas semanais. Como os horários são habitualmente elaborados de tal forma que não permitem uma recuperação de disciplinas em semestres anteriores, em que a carga horária apresenta-se menor, sugere-se que seja permitida a carga horária de 50 horas para alunos do nono e décimo semestre. Com isto os alunos poderiam, uma vez facilitados no horário, recuperar alguma disciplina pendente. Acrescentando-se ainda o fato da disciplina Medicina Legal e Deontologia Médica que está localizada no oitavo se-

tre, mas por requisitos, falta de vagas e elaboração de  
ários, normalmente é cursada por alunos do nono e décimo semestre.

OBSERVAÇÃO: Sugestão para o enquadramento de alunos no 7º, 8º e 9º s:  
stre.

1. Será considerado aluno do sétimo semestre aquele que apresentar u-  
arga horária, ainda a cursar, de no máximo 122 horas semanais e que o qua-  
de sequencia lógica permita, caracterizando obrigatoriamente não mais de  
semestre em sequencia.
2. Será consierado aluno do oitavo semestre aquele que apresentar uma  
a horária, ainda a cursar, de no máximo 92 horas semanais e que o quadro  
equencia lógica permita, caracterizando obrigatoriamente não mais de 2  
atres em sequencia.
3. Será consêderado aluno do nono semestre aquele que apresentar u-  
arga horária, ainda a cursar, de no máximo 50 horas semanais e que o qua-  
de sequencia lógica permita, caracterizando obrigatoriamente não mais de  
emestre em sequencia.

*Luiz Almeida*  
*U. B. S.*  
*J. S.*



DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

a) Alterações de horários

a.1 Disciplina de Clínica Cirúrgica III

A - 35, 36, 76, 24, 25, 26, 27, 60 e 45

B - 35, 36, 76, 56, 57, 58, 59, 60 e 45

b) Alterações de vagas

b.1 Disciplina de Clínica Cirúrgica I

C - Abrir mais 10 vagas ( as turmas A-B foram oferecidas com 20 vagas, enquanto a Turma C com apenas 10 vagas)

b.2 Disciplina de Clínica Cirúrgica II

A - Abrir mais 10 vagas ( as turmas B-C foram oferecidas com 20 vagas, enquanto a turma A com apenas 10 vagas)

b.3 Disciplina de Clínica Cirúrgica III

A-B a. Abrir mais 14 vagas instrumentando mais duas mesas existentes, uniformizando desta forma cada mesa com 4 alunos.

b. Abrir mais 10 vagas uniformizando as seis mesas já instrumentadas com 5 alunos em cada.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS MORFO-BIOLÓGICAS

a) Alterações de Horários

a.1 Disciplina de Anatomia I

1ª opção - B- 01,02,17,18,33,34,06,07,08,22,23,38,81 e 82

2ª opção - B- 01,02,17,18,33,34,06,07,08,22,23,24,81,82,83

b) Alterações de vagas

b.1 Disciplina de Anatomia I

Abrir 11 vagas na turma B

Abrir 10 vagas na turma A

61 -> De acordo.

61 -> Nos termos do acordo por truncar as aulas práticas.

-> Para tal modificação seria necessário a contratação de 1 docente em regime de 40 hs.

Rio Grande, 29/1/80

Paulo Fernandes  
ch. Dep. Ciências Morfo Biológicas

DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTERNA

a) Alterações de Horários

a.1 Disciplina de Semiologia Médica I

A- 17, 18, 81, 82, 24, 25, 26, 27, 73

a.2 Disciplina de Neurologia

A- 81, 82, 83, 84,

B- 81, 82, 83, 85

a.3 Disciplinas de Cardiologia, Gastroenterologia, Nefrologia e Pneumologia

Troca do horário de seminários para 86 e 87

a.4 Disciplina de Psiquiatria

A- 46, 47, 06 e 07

B- 46, 47, 70 e 71

a.5 Disciplina de Dermatologia

A- 10, 11, 31

B- 38, 39, 31

b) Alterações de Vagas

b.1 Disciplinas de Neurologia, Dermatologia e Psiquiatria  
Cardiologia, Nefrologia, Gastroenterologia e Pneumologia.

b.1.1 Abrir mais 20 vagas nos horários existentes  
( 10 vagas em cada turma )

b.1.2 Ou abrir nova turma com vinte vagas no mesmo  
horário das Turmas A' ou B.'

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA:

a) Alterações de horários

a.1 Disciplina de Patologia Especial

A- 24, 25, 22, 37,

B 37, 22, 42, 43

a.2 Disciplina de Fisiopatologia

A- 40, 41, 79, 80

B- 42, 43, 79, 80

a.3 Disciplina de Parasitologia

A - 12, 11, 81, 82, 83, 84

b) Alterações de Vagas

b.1 Disciplina de Patologia Especial

ABrir nova turma (Turma C) com 25 vagas no seguinte horário 37, 23, 54, 55



a) Alterações de horários

a.1 Disciplina de Molestias Infeciosas e Parasitárias.

A- 14,15,09

B- 14,15,73

B) Alterações de Vagas.

b.1 Disciplina de Moléstias Infeciosas e Parasitárias.

Abrir mais 20 vagas ( 10 vagas em cada turma)